

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

000044

LEI Nº 318, DE 8 DE JUNHO DE 1955

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica aberto o crédito especial de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), para o pagamento devido pelo fornecimento de café aos vereadores, no corrente exercício de 1955.

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 8 de junho de 1955.



Antônio Souza Martins
Prefeito Municipal



Antônio Cardillo
Secretário.

AC/..